

DECRETO Nº 7.029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Disciplina o cronograma de datas para os integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Iturama/MG, interessados em ocupar função de confiança de Coordenador Pedagógico junto à rede municipal de ensino e fixa critérios para inscrição e classificação do respectivo candidato conforme Lei Complementar nº 76, de março de 2015”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para cronograma de datas para os integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Iturama/MG, interessados em ocupar função de confiança de Coordenador Pedagógico junto a rede municipal de ensino e fixa critérios para inscrição e classificação do respectivo candidato conforme Lei Complementar nº 076 de março de 2015.

COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS;

I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Telma Regina da Silva
Luzia Magna Soares Alvarenga
Alessandra Urzedo Borges Pereira
João Nunes da Cunha Junior
Andressa Araujo Rodrigues Moraes.

O Secretário Municipal de Educação de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estabelece o presente Edital.

1. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1- As inscrições para concorrer à Função de Confiança, Coordenador Pedagógico serão realizadas entre os dias 05 a 06 de fevereiro de 2018, das 8 h às 11h às 13 h 17 h, através de requerimento do próprio (anexo I) a ser protocolo nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2- O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho devem ser protocolados cinco dias após o término do período das inscrições na Secretaria Municipal de Educação (Modelo anexo III e IV)
- 1.3- A apresentação do Projeto Pedagógico e do Plano de Trabalho acontecerá na escola onde o candidato está lotado, na data de 16 de fevereiro de 2018, em horário estabelecido pela escola, onde este será avaliado pelo Conselho Escolar.
- 1.4- O Conselho Escolar procederá à indicação que se trata o art. 18 da lei Complementar 076/2015, após as apresentações conforme demanda de inscrições de que trata o item 1.2 deste Edital.
- 1.5- O candidato deverá atender aos seguintes pré- requisitos:
 - Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação Mestrado ou doutorado na área de Educação e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino e estar em efetivo exercício na escola.

2. CONSEQUÊNCIAS PELO NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSITIVO NO ITEM

1

- 2.1- Caso o candidato não atenda os pré-requisitos necessários constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal 076/2015, sua inscrição será indeferida.

3- DO RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. A listagem dos candidatos que atendem aos requisitos do item 1, será divulgada no dia 08 de fevereiro de 2018, a qual Será disponível:

- a) No mural da Secretaria Municipal de Educação;

4. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

4.1 – Havendo discordância quanto ao preenchimento dos requisitos da Lei Complementar Municipal 076/2015, quanto ao resultado da inscrição descrita no item 1.

4.2- O inscrito poderá solicitar revisão por escrito do indeferimento, no dia 09 de fevereiro de 2018, a ser entregue em duas vias, na Secretaria Municipal de Educação, das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 horas.

5. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5.1- A listagem definitiva dos inscritos deferidos que serão encaminhados ao Conselho de cada caso, será divulgada no dia 15 de fevereiro de 2018 nos mesmos locais mencionados no item 3.1.

6. DO CONSELHO

6.1- O Conselho Escolar validará a lista, e procederá a escolha no dia 16 de fevereiro de 2018, em horário estabelecido pela escola. Após apresentação dos interessados, o conselho que também atuará como Comissão Técnica, conforme designação pela Secretária Municipal de Educação fará a indicação em lista tríplice dos inscritos para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, que deverá ocorrer em conformidade com o cronograma estabelecido por este edital.

7- DO RESULTADO FINAL

7.1- Será afixada na Secretaria Municipal de Educação, lista tríplice contendo os nomes dos candidatos indicados à Função de Confiança de Coordenador de Ensino Pedagógico que será encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 16 da Lei Complementar 076/2015 para escolha, obedecida a quantidade de vagas disposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS


- 8.1. A lista tríplice terá validade durante o ano de 2018, caso ocorram novas vagas.
- 8.2- Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de fevereiro de 2018.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.



MILTON JUNIOR MARREGA
Secretário Municipal de Educação.

Milton Junior Marrega
CPF 927.650.686-15
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - COORDENADOR PEDAGÓGICO/2018	
Matrícula:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Telefone residencial:	Celular:
Email:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	Estado civil:

Unidade de Ensino:	
Opção de atuação:	
<input type="checkbox"/> Ed. infantil, 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano

Documentos a serem entregues no ato da inscrição (cópia)

Histórico escolar e diploma de conclusão do curso de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional e/ou coordenação pedagógica;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.

ITURAMA, ____ de ____ de 2018

Recebi a inscrição e os documentos do (a) candidato (a) a desempenhar a função de Coordenador (a) Pedagógico (a)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REVISÃO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2018.

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Venho por meio deste, com fundamento no item “4.1” do respectivo edital, requerer que seja revisto o indeferimento, uma vez que apresentei todos os documentos constantes do art. 18 da Lei Complementar Municipal 076/2015, pelos motivos e fatos abaixo delineados:

Ante o exposto, REQUER a esta Comissão Especial.

Iturama- MG, ____ de _____ de 2018.

Requerente

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ESPECIAL
DECISÃO

ANEXO III			
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO			
Nome:			
Escola:			
Níveis de Atendimento: Creche (); Pré-Escolar (); Ens. Fund. I () Ens.Fund. II (); EJA regular () e EJA- Especial ()			
METAS E AÇÕES			
Apresentação:			
DOCENTES			
Metas:		Ações:	
DISCENTES			
Metas:		Ações:	
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO			
Junto ao docente:			
Junto ao discente:			
OBS: Se necessário acrescente a sua proposta outros itens			
Iturama, MG ___ de _____ de 2018			

ANEXO IV	
PROJETO PEDAGÓGICO	
Deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico Escolar	
Escola:	
Coordenadora Pedagógica:	
Justifica:	
Diagnóstico:	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos Educação Infantil:	
Objetivos Específicos Ensino Fundamental I:	
Objetivos Específicos Ensino Fundamental II:	
Objetivos Específicos EJA regular:	
Objetivos Específicos AEE:	
Objetivos específicos para intervenção de alunos com dificuldades de aprendizagem	
Organização Pedagógica da Escola:	
Relação Escola e Comunidade	
Bibliografia:	
Iturama, MG, ___ de _____ de 2018	

ANEXO V- CRONOGRAMA

ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DE NECESSIDADES DE AJUSTES OPERACIONAIS.

Edital de Abertura	05/02 e 06/02 de 2018
Divulgação da listagem de acordo com o item 1.5 do Edital	08/02
Requerimento de Revisão	09/02
Divulgação da Listagem após revisão de requerimento	15/02
Apresentação do P.P e P.T nas escolas para lista tríplice	16/02
Encaminhamento da lista tríplice ao SMEC	19/02
Divulgação do Resultado Final	23/02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de fevereiro de 2018.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.